



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EMENDA N° ____ À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 03/2019
(MENSAGEM nº 66/GG, de 03 de dezembro de 2019) que:

Altera a disciplina do regime próprio de previdência social no âmbito de Estado do Piauí, prevê regras de transição, disposições transitórias e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA nº

Art. 1º Modifica o §1º do art. 47, art. 2º, da Proposta de Emenda Constitucional N° 03/2019 e acrescenta os incisos I, II, III e IV que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47.

§ 1º A alíquota da contribuição de que trata o **caput** será reduzida ou majorada, considerando o valor da base de contribuição ou do benefício recebido, de acordo com os seguintes parâmetros:

I - até 1 (um) salário-mínimo, redução de seis inteiros e cinco décimos pontos percentuais;

II - acima de 1 (um) salário-mínimo até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), redução de cinco pontos percentuais;

III - de R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) até R\$ 5.839,45 (cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), redução de dois pontos percentuais;

IV – A partir de R\$ 5.839,46 (cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) sem redução ou acréscimo”. (NR)

ley

61.
AS



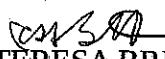
**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

JUSTIFICATIVA

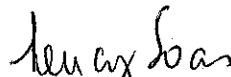
Ao instituir a incidência de contribuição por faixa de renda, ao tempo em que se adequa à Emenda Constitucional nº 103 de 2019, a presente emenda tem por escopo evitar ou ao menos minimizar os efeitos danosos aos direitos da maioria dos/as aposentados/as e pensionistas estaduais, notadamente daqueles/as que recebem baixos proventos, além de contribuir para o bem-estar social e a garantia do princípio da igualdade, que, segundo a doutrina pátria “consiste em assegurar às pessoas de situações iguais os mesmos direitos, prerrogativas e vantagens, com as obrigações correspondentes, o que significa tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualam”, visando sempre o equilíbrio entre todos.

Assim, conclamamos a todos os nobres Pares o acatamento da emenda proposta.

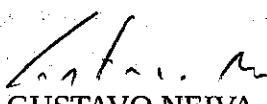
MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA em Teresina-PI, 09 de dezembro de 2019.


TERESA BRITTO

DEPUTADA ESTADUAL


LUCY SOARE

DEPUTADA ESTADUAL


GUSTAVO NEIVA

DEPUTADO ESTADUAL


MARDEN MENESSES

DEPUTADO ESTADUAL

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí,
Teresina, 09 de dezembro de 2019.